



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 10/2026

Altera o horário das Sessões Ordinárias temporariamente.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica alterado, em caráter temporário, o horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Dom Feliciano, que passam a ocorrer às 19h00min, nas datas previstas no Regimento Interno.

Art. 2º A alteração prevista no artigo anterior terá vigência no período de 1º de novembro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Encerrado o período estabelecido no artigo anterior, as Sessões Ordinárias retornarão automaticamente ao horário previsto no art. 90 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Janete Inês Balczarek

Presidente do Legislativo
Dom Feliciano - RS

Dom Feliciano, 20 de outubro de 2026.


Janete Inês Balczarek

Presidente da Câmara de Vereadores



Filipe Torres Guimarães

Secretário

Registre-se e Publique-se

Rua Vespaziano Correa, n.º 552, Bairro Centro
Dom Feliciano – RS
CEP 96.190-000
Fone (51) 3677.1185